



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº 26 DE 03 DE Março

DE 2009.

EMENTA: "Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 572.250,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) – Programa em Vigor e dá outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 572.250,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) – Programa vigente do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.1.006 – Contrapartida do Convênio 2259/2004
4.4.90.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$27.250,00

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.025 – Unidades Móveis de Saúde – Convênio 2259/2004
4.4.90.52.00.00.00.00029 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$545.000,00

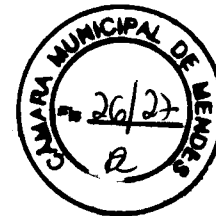
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 572.250,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso, o previsto nos incisos I e III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro, considerar-se-á o montante de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos da prorrogação da vigência do Convênio, firmado entre o Município de Mendes e o Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS) para aquisição de Unidades Móveis de Saúde, valor efetivamente arrecadado em 01/2009 e mais previsão de rendimento de aplicação até 02/2009, conforme Extrato Bancário, prorrogação do Convênio nº 2259/2004 e quadro demonstrativo Anexo Único juntado a esta Lei.

II- A contrapartida prevista ao Convênio será compensada mediante anulação parcial de saldo de dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Programa vigente, como abaixo indicada:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.128. Formação de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.08.04.128.0011. Atualização Profissional

02.08.04.128.0011.2.011 – Capacitação dos Servidores em Geral

3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros.....R\$27.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes(RJ), em 03 de Março de 2009.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO**

SALDO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2007 - R\$499.465,45

Meses	RENDIMENTOS/2008	REAJ.MON.BC/ 2008	TOTAL
Janeiro	R\$ 2.499,47	R\$ 428,54	R\$ 2.928,01
Fevereiro	R\$ 2.512,48	R\$ 102,48	R\$ 2.614,96
Março	R\$ 2.527,29	R\$ 450,97	R\$ 2.978,26
Abril	R\$ 2.543,09	R\$ 631,93	R\$ 3.175,02
Mai	R\$ 2.557,28	R\$ 293,40	R\$ 2.850,68
Junho	R\$ 2.573,33	R\$ 653,30	R\$ 3.226,63
Julho	R\$ 2.590,71	R\$ 904,65	R\$ 3.495,36
Agosto	R\$ 2.607,83	R\$ 831,61	R\$ 3.439,44
Setembro	R\$ 2.626,77	R\$ 1.178,86	R\$ 3.805,63
Outubro	R\$ 2.645,10	R\$ 1.041,17	R\$ 3.686,27
Novembro	R\$ 2.662,81	R\$ 895,32	R\$ 3.558,13
Dezembro	R\$ 2.682,25	R\$ 1.226,19	R\$ 3.908,44
TOTAL	R\$ 31.028,41	R\$ 8.638,42	R\$ 39.666,83

PORTANTO:

R\$ 499.465,45	Saldo do Exercício Anterior
R\$ 8.638,42	Reaj.Mon. até 12/2008
R\$ 31.028,41	Rendimento até 12/2008
R\$ 539.132,28	Total em Conta Corrente em 31/12/2008

Meses	RENDIMENTOS/2009	REAJ.MON.BC/ 2009	TOTAL
Janeiro	R\$ 2.699,80	R\$ 827,02	R\$ 3.526,82
Fevereiro (*)	R\$ 2.340,90	-	R\$ 2.340,90
TOTAL	R\$ 5.040,70	R\$ 827,02	R\$ 5.867,72

(*) PREVISÃO

PORTANTO:

539.132,28	Saldo em Conta Corrente do Exercício Anterior
827,02	Reaj.Mon. em 01/09
2.699,80	Rendimento em 01/09
542.659,10	

542.659,10	Valor em Conta Corrente em 19/01/2009
R\$ 2.340,90	Previsão de Rendimento em 02/2009
R\$ 545.000,00	Cálculo Estimado - Convênio 2259/2004

Rogério Riente
Prefeito Municipal